

LEI N° 2.722/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A PERMUTA E DESAFETA,
BEM IMÓVEL DO MUNICIPIO DE
BARBALHA CE, LOCALIZADA NO
LOTEAMENTO ARTRESIDENCE IV POR
ÁREA PARTICULAR, LOCALIZADA NO
LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, NO
ATENDIMENTO DO INTERESSE
PUBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município, disponível para alienação, o imóvel, identificado como Quadra 23 do loteamento ARTRESIDENCE IV cuja descrição do perímetro inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.194.254,385m e E 464.134,593m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 193°26'00" por uma distância de 42,53m até o vértice P02, de coordenadas N 9.194.213,017m e E 464.124,712m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 193°41'34" por uma distância de 62,74m até o vértice P03, de coordenadas N 9.194.152,062m e E 464.109,861m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 178°07'46" por uma distância de 7,44m até o vértice P04, de coordenadas N 9.194.144,622m e E 464.110,104m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 174°07'48" por uma distância de 24,11m até o vértice P05, de coordenadas N 9.194.120,636m e E 464.112,570m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 173°03'55" por uma distância de 84,56m até o vértice P06, de coordenadas N 9.194.036,690m e E 464.122,780m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 173°21'34" por uma distância de 17,72m até o vértice P07, de coordenadas N 9.194.019,090m e E 464.124,829m; deste segue confrontando com SPE9 GLOBAL OMEGAPAR VERDES VALES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, com azimute de 155°19'12" por uma distância de 4,46m até o vértice P08, de coordenadas N 9.194.015,038m e E 464.126,691m; deste segue confrontando com SPE9 GLOBAL OMEGAPAR VERDES VALES



EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, com azimute de 159°06'53" por uma distância de 15,40m até o vértice P09, de coordenadas N 9.194.000,650m e E 464.132,181m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 294°43'13" por uma distância de 31,34m até o vértice P10, de coordenadas N 9.194.013,757m e E 464.103,711m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 295°20'24" por uma distância de 24,43m até o vértice P11, de coordenadas N 9.194.024,214m e E 464.081,629m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 294°53'11" por uma distância de 24,95m até o vértice P12, de coordenadas N 9.194.034,712m e E 464.058,999m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 295°13'02" por uma distância de 53,31m até o vértice P13, de coordenadas N 9.194.057,423m e E 464.010,773m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 293°17'00" por uma distância de 9,40m até o vértice P14, de coordenadas N 9.194.061,138m e E 464.002,140m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 292°31'35" por uma distância de 11,05m até o vértice P15, de coordenadas N 9.194.065,372m e E 463.991,931m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 07, com azimute de 40°10'46" por uma distância de 3,21m em curva com raio de 2,08m até o vértice P16, de coordenadas N 9.194.067,587m e E 463.993,801m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 07, com azimute de 84°20'22" por uma distância de 60,28m até o vértice P17, de coordenadas N 9.194.073,533m e E 464.053,786m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 18, com azimute de 354°20'22" por uma distância de 172,00m até o vértice P18, de coordenadas N 9.194.244,694m e E 464.036,820m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 06, com azimute 84°20'22" por uma distância de 98,25m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 753,28 m.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permitar imóvel de propriedade do Município, nos termos desta lei, avaliado de acordo com o Laudo de Avaliação, em R\$ 132.484,27 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme Identificado, descrito e caracterizado a seguir:

I - Terreno situado neste Município de Barbalha/CE, com área de 17.664,57 m² identificado como Quadra 23 do loteamento ARTRESIDENCE IV cuja descrição do perímetro inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.194.254,385m e E 464.134,593m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 193°26'00" por uma

distância de 42,53m até o vértice P02, de coordenadas N 9.194.213,017m e E 464.124,712m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 193°41'34" por uma distância de 62,74m até o vértice P03, de coordenadas N 9.194.152,062m e E 464.109,861m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 178°07'46" por uma distância de 7,44m até o vértice P04, de coordenadas N 9.194.144,622m e E 464.110,104m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 174°07'48" por uma distância de 24,11m até o vértice P05, de coordenadas N 9.194.120,636m e E 464.112,570m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 173°03'55" por uma distância de 84,56m até o vértice P06, de coordenadas N 9.194.036,690m e E 464.122,780m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 173°21'34" por uma distância de 17,72m até o vértice P07, de coordenadas N 9.194.019,090m e E 464.124,829m; deste segue confrontando com SPE9 GLOBAL OMEGAPAR VERDES VALES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, com azimute de 155°19'12" por uma distância de 4,46m até o vértice P08, de coordenadas N 9.194.015,038m e E 464.126,691m; deste segue confrontando com SPE9 GLOBAL OMEGAPAR VERDES VALES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, com azimute de 159°06'53" por uma distância de 15,40m até o vértice P09, de coordenadas N 9.194.000,650m e E 464.132,181m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 294°43'13" por uma distância de 31,34m até o vértice P10, de coordenadas N 9.194.013,757m e E 464.103,711m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 295°20'24" por uma distância de 24,43m até o vértice P11, de coordenadas N 9.194.024,214m e E 464.081,629m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 294°53'11" por uma distância de 24,95m até o vértice P12, de coordenadas N 9.194.034,712m e E 464.058,999m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 295°13'02" por uma distância de 53,31m até o vértice P13, de coordenadas N 9.194.057,423m e E 464.010,773m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 293°17'00" por uma distância de 9,40m até o vértice P14, de coordenadas N 9.194.061,138m e E 464.002,140m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 292°31'35" por uma distância de 11,05m até o vértice P15, de coordenadas N 9.194.065,372m e E 463.991,931m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 07, com azimute de 40°10'46" por uma distância de 3,21m em curva com raio de 2,08m até o vértice P16, de coordenadas N 9.194.067,587m e E 463.993,801m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 07, com azimute de 84°20'22" por uma distância de 60,28m até o vértice P17, de coordenadas N 9.194.073,533m e E 464.053,786m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 18, com azimute de 354°20'22" por uma distância de 172,00m até o vértice P18, de coordenadas N 9.194.244,694m e E 464.036,820m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 06, com azimute 84°20'22" por uma distância de 98,25m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 753,28 m, imóvel registrado no Cartório do 2º Ofício deste município na matrícula nº 14.761.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel descrito no inciso I do artigo 2º desta Lei, com os imóveis de propriedade de RII APOLINÁRIO CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.887.110/0001-69, imóveis situados neste Município de Barbalha/CE, e com as seguintes limitações e descrições:

I. Imóvel identificado como Lotes 01 a 15 quadra 05 do Loteamento Adão Apolinário que perfaz uma área de 2.980,53 m² cuja a descrição se inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.839,426m e E 467.221,992m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO VIRGINIA GONDIM, com azimute de 143°14'15" por uma distância de 90,05m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.767,286m e E 467.275,886m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA B, com azimute de 233°41'09" por uma distância de 33,45m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.747,475m e E 467.248,931m; deste segue confrontando com RUA VIRGÍNIA DE SÁ BARRETO GONDIM, com azimute de 323°41'09" por uma distância de 90,05m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.820,032m e E 467.195,604m; deste segue confrontando com QUADRA 04 (ÁREA VERDE) DO LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute 53°41'09" por uma distância de 32,75m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 246,30 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matricula 12.969/R.02;

II. Imóvel identificado como Lotes 01 a 15 da Quadra 07 do Loteamento Adão Apolinário que perfaz uma área de 3.098,73 m² cuja a descrição se inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.758,473m e E 467.282,470m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO VIRGINIA GONDIM, com azimute de 143°14'15" por uma distância de 48,78m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.719,394m e E 467.311,665m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO VIRGINIA GONDIM, com azimute de 143°14'15" por uma distância de 30,00m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.695,359m e E 467.329,620m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO VIRGINIA GONDIM, com azimute de 143°28'32" por uma distância de 12,54m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.685,280m e E 467.337,086m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA C, com azimute de 233°20'22" por uma distância de 34,20m até o vértice P05, de coordenadas N 9.191.664,859m e E 467.309,650m; deste segue confrontando com RUA VIRGÍNIA DE SÁ BARRETO GONDIM, com azimute de 323°41'09" por uma distância de 91,53m até o vértice P06, de coordenadas N 9.191.738,611m e E 467.255,445m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA B, com azimute 53°41'09" por uma distância de 33,54m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 250,59 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matricula 12.969/R.02;

III. Imóvel identificado como Lotes 01 a 13 da Quadra 08 do Loteamento Adão Apolinário que perfaz uma área de 2.699,39 m² cuja a descrição se inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.732,097m e E 467.246,581m; deste segue confrontando com RUA VIRGÍNIA DE SÁ BARRETO GONDIM, com azimute de 143°41'09" por uma distância de 90,32m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.659,322m e E 467.300,067m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA C, com azimute de 260°04'42" por uma distância de 36,64m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.653,009m e E 467.263,974m; deste segue confrontando com VALLE VERDE URBANISMO LTDA, com azimute de 323°38'13" por uma distância de 74,03m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.712,621m e E 467.220,083m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA B, com azimute 53°41'09" por uma distância de 32,89m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 233,88 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matricula 12.969/R.02;

IV. Imóvel identificado como Lotes 01 a 12 da Quadra 09 do Loteamento Adão Apolinário que perfaz uma área de 1.831,78m² cuja a descrição se inicia vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.671,060m e E 467.336,404m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA E, com azimute de 143°31'59" por uma distância de 72,32m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.612,897m e E 467.379,391m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA D, com azimute de 233°20'22" por uma distância de 25,42m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.597,717m e E 467.358,996m; deste segue confrontando com RUA VIRGÍNIA DE SÁ BARRETO GONDIM, com azimute de 323°41'09" por uma distância de 72,33m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.655,995m e E 467.316,164m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA C, com azimute 53°20'22" por uma distância de 25,23m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 195,30 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matricula 12.969/R.02;

V. Imóvel identificado como parte da Quadra 10 do Loteamento Adão Apolinário que perfaz uma área de 2.107,72m² cuja a descrição se inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.649,427m e E 467.307,340m; deste segue confrontando com RUA VIRGÍNIA DE SÁ BARRETO GONDIM, com azimute de 143°41'09" por uma distância de 56,16m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.604,171m e E 467.340,601m; deste segue confrontando com PARTE DA QUADRA 10 (ÁREA INSTITUCIONAL) DO LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute de 233°41'09" por uma distância de 32,75m até o vértice P05, de coordenadas N 9.191.584,776m e E 467.314,211m; deste segue confrontando com VALLE VERDE URBANISMO LTDA, com azimute de 323°38'13" por uma distância de 72,45m até o vértice

P06, de coordenadas N 9.191.643,116m e E 467.271,258m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA C, com azimute 80°04'42" por uma distância de 36,63m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 197,99 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matricula 12.969/R.02;

VI. Imóvel identificado como parte da Quadra 10 do Loteamento Adão Apolinário que perfaz uma área de 532,42m² cuja a descrição se inicia no vértice P02, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.604,171m e E 467.340,601m; deste segue confrontando com RUA VIRGÍNIA DE SÁ BARRETO GONDIM, com azimute de 143°41'09" por uma distância de 16,16m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.591,149m e E 467.350,172m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA D, com azimute de 233°20'22" por uma distância de 32,74m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.571,603m e E 467.323,911m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO VALLE VERDE URBANISMO LTDA, com azimute de 323°38'13" por uma distância de 16,36m até o vértice P05, de coordenadas N 9.191.584,776m e E 467.314,211m; deste segue confrontando com PARTE DA QUADRA 10 (ÁREA VERDE) DO LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute 53°41'09" por uma distância de 32,75m até o vértice P02, ponto inicial da descrição deste perímetro de 98,01 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matricula 12.969/R.02;

VII. Imóvel identificado como Lotes 01 a 12 da Quadra 11 do Loteamento Adão Apolinário que perfaz uma área de 4.096,50 m² cuja a descrição se inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.606,853m e E 467.386,344m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA E, com azimute de 143°31'59" por uma distância de 57,47m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.560,640m e E 467.420,499m; deste segue confrontando com QUADRA 12 (ÁREA INSTITUCIONAL) DO LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute de 233°16'24" por uma distância de 71,29m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.518,006m e E 467.363,357m; deste segue confrontando com VALLE VERDE URBANISMO LTDA, com azimute de 323°38'51" por uma distância de 57,55m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.564,354m e E 467.329,246m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA D, com azimute 53°20'22" por uma distância de 71,18m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 257,49 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matricula 12.969/R.02;

VIII. Imóvel identificado como Lotes 01 a 11 da Quadra 13 do Loteamento Adão Apolinário que perfaz uma área de 2.086,16m² cuja a descrição se inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.473,208m e E 467.482,630m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA E, com azimute de 143°31'59" por uma distância de



30,00m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.449,082m e E 467.500,461m; deste segue confrontando com LOTES 12 AO 22 DA MESMA QUADRA, com azimute de 233°16'24" por uma distância de 69,57m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.407,480m e E 467.444,702m; deste segue confrontando com VALLE VERDE URBANISMO LTDA, com azimute de 323°38'51" por uma distância de 30,00m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.431,643m e E 467.426,919m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA F, com azimute 53°16'24" por uma distância de 69,51m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 199,08 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matricula 12.969/R.02.

Art. 4º A permuta de que trata esta Lei com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

§ 1º Conforme disposto no caput deste artigo, a permuta será feita por equivalência de valores entre os bens permutados, sem qualquer pagamento entre os permutantes.

Art. 5º A permuta objeto da presente Lei é precedida de justificativa do interesse público e Laudo de Avaliação Previa dos Bens Imóveis a serem permutados, bem como, deverão se efetivar através de escritura pública de permuta de bens imóveis.

Art. 6º Todas as Despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, sendo estas atinentes a lavratura de escritura e registro, tanto das áreas permutadas e inclusive da área remanescente da propriedade do particular, se ocorrer, correrão às expensas particular permutante.

Art. 7º A permuta de que trata esta Lei se dará em razão do interesse público, de conveniência administrativa, pela necessidade de implantação de Unidade de Conservação para preservação de encosta.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão, por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, e em especial a Lei Municipal nº 2.702, de 14 de março de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 21 de junho de 2023.



Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento
foi publicado por meio de:

- () afixação no átrio do Poder Executivo
() diário oficial
() jornal de grande circulação
() site oficial da prefeitura municipal de Barbalha

Barbalha/CE, 21/06/2023

Maria Neci dos Santos
Assistente Administrativo
• Mat.: 0843074 •